



Cidade do Povo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5007/2021

EMENTA: Denomina Praça da Alegria a atual praça de lazer localizada na Travessa Palmeirinha e na Travessa Salgueiro, no bairro de Arthur Lundgren II, e dá outras providências.

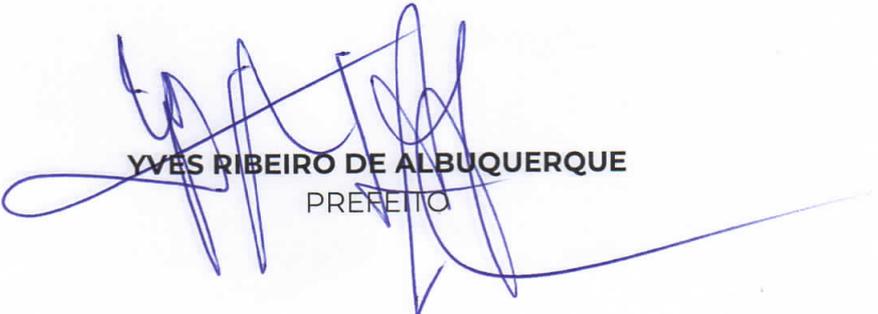
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça da Alegria a atual praça de lazer localizada na Travessa Palmeirinha e na Travessa Salgueiro, conhecida popularmente como Praça da Alegria, no bairro de Arthur Lundgren II, Paulista.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 25 de Agosto de 2021.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Regi da União.

